



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 6200

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 401.474,54 (Quatrocentos e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 06 181 0003 2012	3 1 90 16 00	85	3.000,00
02 08 01 10 122 0029 2294	3 1 90 94 00	298	41.674,54
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 13 00	314	15.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	375	15.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 04 00	456	75.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 11 00	457	70.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 13 00	458	25.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	4 4 90 52 00	466	31.200,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 16 00	469	500,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 16 00	483	7.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 1 90 94 00	566	45.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 16 00	585	10.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 94 00	634	6.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 16 00	829	6.000,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 36 00	881	4.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 16 00	912	25.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 3 90 30 00	936	22.100,00

Total: 401.474,54

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 06 181 0003 2012	3 1 90 11 00	84	3.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	279	151.674,54
02 08 01 10 301 0012 2293	3 3 90 36 00	369	15.200,00
02 08 01 10 301 0012 2293	3 3 90 39 00	370	16.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 13 00	376	15.000,00
02 08 01 10 302 0012 2054	3 3 93 39 00	416	75.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 11 00	467	500,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 11 00	482	7.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 1 90 11 00	564	45.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 11 00	584	10.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 11 00	630	6.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 11 00	828	6.000,00

02	16	01	18	122	0025	2222	3	3	30	41	00	883	999,00
02	16	01	18	122	0025	2222	3	3	50	41	00	884	999,00
02	16	01	18	122	0025	2222	3	3	90	30	00	885	999,00
02	16	01	18	122	0025	2222	3	3	90	36	00	886	999,00
02	16	01	18	122	0025	2222	3	3	90	39	00	887	4,00
02	17	01	06	122	0026	2227	3	1	90	11	00	911	25.000,00
02	17	01	06	122	0026	2227	3	1	90	11	00	911	22.100,00
Total:												401.474,54	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 29 de Agosto de 2016

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Renno
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo